SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1198

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 2013.12.11.01-PMA-SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Acopiara – Secretaria de Saúde – Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária).
CONTRATADA: **CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, com sede à Av. Márcio Nogueira, 478, Brasília, Iguatu - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.513/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Gilmário Costa de Sousa.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) – PORTE I, NA RESPONSABILIDADE AS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE)**. Tomada de Preços N.º **2013.12.11.01-PMA-SAÚDE**.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, **§1º, inciso VI** da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2015;
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

Acopiara (CE), 27 de Janeiro de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:052EFDF3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acopiara, torna pública a retificação do Edital de Convocação para a Eleição de conselheiros tutelares de Acopiara.

16. DA QUINTA ETAPA – DO CADASTRO DE ELEITORES, passa a ter a seguinte redação:

16.1 Poderão votar todos os cidadãos inscritos no cadastro de eleitores da 60º Zona Eleitoral em Acopiara, desde que estejam quites com suas obrigações eleitorais.

16.2 O voto para a eleição de conselheiros tutelares é facultativo, não gerando a ausência às urnas qualquer sanção ou imposição de multa eleitoral.

Alterando-se também as datas do anexo: CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2015 DO CMDCA.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2015 DO CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	08 de abril de 2015
Prazo para Inscrições de Candidatos	08 a 19 de junho de2015
Análise dos pedidos de registro de candidatura	22 a 26 de junho de 2015
Publicação com homologação das inscrições deferidas e indeferidas	26 de junho de 2015
Prazo para recurso	29 de junho a 03 de julho de 2015
Divulgação dos resultados dos recursos	03 de julho de 2015
Avaliação psicológica	07 de julho de 2015
Divulgação dos candidatos aptos, em ordem alfabética	10 de julho de 2015
Reunião com candidatos habilitados	15 de julho de 2015
Eleição	04 de outubro de 2015
Divulgação do resultado das Eleições	05 de outubro de 2015

Acopiara, 15 de maio de 2015.

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:703783CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **ANTONIO ROGERIO DA SILVA,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA dA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de maio de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:481B1B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ROGERIO DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2002034085189, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 038.170.113-18, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de maio de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4AD9A38C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO NERES CADEIRA,** portador de C.I.RG nº. 2007029098503, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 047.628.763-48, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de maio de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4484267A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 020/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **28 e 29 de maio de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Caixa Econômica, Secretaria das Cidades, Leque Assessoria, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário .
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de maio de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8975B805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 021/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO,** uma **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, no dia **29 de maio de 2015**, a fim de tratar de assunto referente ao XVII EDITAL CEARÁ JUNINO 2015, na Secretaria de Cultura do Estado.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de maio de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:85D42A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 022/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** ocupante Cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA POPULAR junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** uma **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, no dia **29 de maio de 2015**, a fim de tratar de assunto referente ao XVII EDITAL CEARÁ JUNINO 2015, na Secretaria de Cultura do Estado.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de maio de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F987212C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.018/2015/SESAU

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SIMIÃO,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE TECNICO junto a Secretaria de Saúde,** duas (02) **diárias** para viagem à cidade de **FORTALEZA-CE**, nos dias **28 e 29 de maio de 2015**, a fim de acompanhar as pacientes: Joaquim Francisco de Andrade, Antonia Neuma de Oliveira, Kassia Red Silva e Paulo Antonio de Sousa, para realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital Geral de Fortaleza.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de maio de 2015.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0D97C59F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.019/2015/SESAU

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** uma **diária** para viagem à cidade de **FORTALEZA-CE**, no dia **29 de maio de 2015**, a fim de Participar da VII reunião do fórum estadual da rede cegonha em prol do dia nacional de redução da mortalidade materna.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de maio de 2015.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0011F442

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº: 2015.03.18.001 – PMA

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e de Expediente para Manutenção das Atividades do Fundo Geral, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Assaré.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas Alterações e Lei Complementar 123 de14dedezembrode2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014
CONTRATO Nº 03.18.001.1 - FG
EMPRESA CONTRATADA: CONSAM – COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 124.388,50 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATO Nº 03.18.001.3 – S
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.075,50 (Sessenta e Nove Mil Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATO Nº 03.18.001.5 - E
VALOR DO CONTRATO: R$ 273.523,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais)
CONTRATO Nº 03.18.001.2 - FG
EMPRESA CONTRATADA: FÁBIO CARLOS DA SILVA ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 117.347,00 (Cento e Dezessete Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais)
CONTRATO Nº 03.18.001.4 – S
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.103,50 (Vinte e Quatro Mil Cento e Três Reais e Cinquenta Centavos)
CONTRATO Nº 03.18.001.6 - E
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.056,50 (Vinte e Sete Mil Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
Dotações Orçamentárias:
0404-041220001.2.004,
0505-121220045.2.008,
0505-123610025.2.012,
0606-101220046.2.019, 0606-103010051.2.023;
elemento de despesa nº **3.3.90.30.00**
Vigência: O presente Contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inciso II,da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Fonte de Recurso: Próprios do Orçamento Municipal, FUNDEB 40%, Atenção Básica ou Transferidos**.**

Assinatura pelo Contratante: Alexandre Freire da Costa, José Justino da Silva Neto e Antônio Neto Dias Alcântara.
Assinatura pelas Contratadas: Maria Marly Duarte Passos e Fábio Carlos da Silva
Data da Assinatura do Contrato: 17 de Abril de 2015**.**

Assaré - CE, 27 de Maio de 2015.

BERNARDINO BEZERRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:B51DA4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº: 2015.04.27.001 - FG

Objeto: contratação de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de GPS – Geodésico, tipo L1, Estação Total, Nível Optico e Software Topograph, para Levantamento Geodésico e Topográfico de Obras de Açudes, Adutoras e Pavimentações em Paralelepípedo no Município de Assaré - CE.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas Alterações e Lei Complementar 123 de14dedezembrode2006
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BRASIL DE SANTANA
CONTRATO Nº 04.27.001 – FG
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais) mensais totalizando o Valor Global de **R$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais).**
Dotações Orçamentárias: 0808-041220001.2.047 – Elemento de Despesas**: 3.3.90.36.00.**
Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2015 contados a partir da data de sua assinatura, conforme permissivo no Art. 57º, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
Fonte de Recurso: Próprios do Orçamento Municipal.
Assinatura pelo Contratante: Alexandre Freire da Costa.
Assinatura pelas Contratadas: Paulo Henrique Brasil de Santana
Data da Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2015**.**

Assaré - CE, 27 de Maio de 2015.

ALEXANDRE FREIRE DA COSTA
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:3861F6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ASSARÉ. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 2015.05.27.001-SAS

A Prefeitura Municipal de Assaré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2015.05.27.001-SAS e Anexos, cujo **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Materiais de Cozinha e Materiais Didáticos e Expediente para a Manutenção das Atividades dos Programas IGD/BF, IGD-SUAS, PAEFI – ESTADUAL e PAEFI – FEDERAL da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Assaré – Ce,** tipo menor preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 15 de Junho de 2015, às 11:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paiva, 415, Vila Mota, Assaré – CE.
Maiores informações através do telefone (88) 3535 1613.

Assaré, 27 de Maio de 2015.

BERNARDINO BEZERRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:1F12111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ASSARÉ. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 2015.05.27.002-SAS

A Prefeitura Municipal de Assaré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2015.05.27.002-SAS e Anexos, cujo **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Materiais de Cozinha e Materiais Didáticos e Expediente para a Manutenção das Atividades dos Programas EQUIPE VOLANTE, SCFV/IDOSO – ESTADUAL, PAIF – FEDERAL e PAIF – ESTADUAL da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Assaré – Ce,** tipo menor preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 16 de Junho de 2015, às 09:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paiva, 415, Vila Mota, Assaré – CE.
Maiores informações através do telefone (88) 3535 1613.

Assaré, 27 de Maio de 2015.

BERNARDINO BEZERRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:44C798FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento nº 01/2015 ao contrato nº 2015031601, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **EVOLUÇÃO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº** 20.616.987/0001-80, com base no paragrafo 8º , do art.65, da Lei nº 8666/93,c/c o "caput" do art.116 da mesma Lei, processo nº 2015.03.16.01, fica alterada a **Cláusula Oitava – DA ORIGEM DOS RECURSOS** que passa a ter a seguinte classificação orçamentaria: Onde se lê: As despesas deste contrato ocorrerão por conta das Dotações Orçamentarias da Secretaria de Educação Básica: Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 0902.12.361.0221.2.041 – elemento de despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Leia-se As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentaria da Secretaria de Educação : 0903.12.368.0061.2.055- Gestão Administrativa da Educação Básica – FUNDEB, elemento de despesa – 33.90.30.00 –Material de Consumo

CHAVAL,(CE) 27 DE MAIO DE 2015

HERIVELTON PEREIRA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C8F94274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento nº 01/2015 ao contrato nº 2015031601, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **EVOLUÇÃO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº** 20.616.987/0001-80, com base no paragrafo 8º , do art.65, da Lei nº 8666/93,c/c o "caput" do art.116 da mesma Lei, processo nº 2015.03.16.01, fica alterada a **Cláusula**

Oitava – **DA ORIGEM DOS RECURSOS** que passa a ter a seguinte classificação orçamentaria: Onde se lê: As despesas deste contrato ocorrerão por conta das Dotações Orçamentarias da Secretaria de Educação Básica: Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 0902.12.361.0221.2.041 – elemento de despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo, Leia-se As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentaria da Secretaria de Educação : 0903.12.368.0061.2.055- Gestão Administrativa da Educação Básica – FUNDEB, elemento de despesa – 33.90.30.00 –Material de Consumo

CHAVAL,(CE) 27 DE MAIO DE 2015

HERIVELTON PEREIRA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:18C7050D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

Proc. **TCM** nº **2015.FTM.APO.02075/15**
Ref. Entendimento sobre o pedido de Informações do ***TCM***
Interessado: Diretoria do Fundo de Previdência Municipal

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Exigir do advogado parecerista, qualquer que seja ele, público ou privado, empregado ou não, a citação de dispositivos legais no contexto do parecer por ele emitido, mesmo sabendo estar o mesmo juridicamente fundamentado, com o alcance do mérito referente ao ato de aposentadoria, com a agravante de impingir que o mesmo ato opinativo guardasse ***"semelhança quanto à – sic! – que figura no ato aposentório"***, numa afronta à lhaneza de quem o pratica, fere de morte o princípio da independência de atuação do causídico em qualquer circunstância, assim como o postulado da reserva da lei em sentido estrito, cuja obrigação somente poderá ser exigida se dessa norma específica decorrer, sob pena do infrator cometer crime de abuso de poder. Liberdade essa que se encontra intimamente atrelada à independência da **OAB**, cujo estatuto proíbe seja manutenido qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da administração pública. Sendo, ***a fortiori***, condição ***sine qua non*** para o pleno exercício da advocacia.

Fui oficialmente cogitado pela Diretora Geral do Fundo de Previdência Municipal, para a emissão de parecer jurídico, a respeito da Informação Inicial nº 4158/2015, da 2ª Inspetoria de Fiscalização – DIRFI, do TCM, cujo teor consta das fls. 149/150, do Proc. nº **2015.FTM.APO.02075/15**.

Pois bem, verifica-se, ***prima facie***, que a competente Inspetoria do **TCM**, usurpou as suas atribuições ao expressamente ordenar que o órgão de representação jurídica e judicial da municipalidade de Fortim fosse obrigado a enviar ***"de novo parecer jurídico onde conste a mesma fundamentação legal apresentada no ato de aposentadoria"***, pois, além de desrespeitar a independência da atuação do causídico, posto vincular o seu parecer as mesmas fundamentações do ato de aposentadoria, o que, de fato, o mesmo não está assim obrigado a assim proceder, insinua que esse ato administrativo opinativo seja proferido após o ato de aposentadoria, quando ante outras informações, a exemplo do Processo TCM nº 2014.FTM.APO.18460/14, pede explicações ao Fundo de Previdência Municipal por ter sido emitido parecer após a prática desse ato (grifos nossos, *vide* fls. 150).

Diz-se, assim, simplesmente, porque, uma vez exposto o fato, o órgão julgador, qualquer que seja a esfera de julgamento, aplicará o direito, ainda que não suscitado o dispositivo legal ou equivocadamente alegado. Este é o princípio ***iura novit curia***, que se traduz no dever daquele que julga ter de conhecer a norma jurídica e aplicá-la por sua própria autoridade.

Do que se infere ser desnecessário mencionar dispositivos legais e fazer interpretações doutrinárias da lei. Pois, o julgador aplica a lei em relação aos fatos provados, com a adstrição de avaliar se os fatos se enquadram na formulação das alegações. Se, a rigor, existem as circunstâncias com base nas quais, e, de acordo com a lei, deve considerar existentes determinados fatos concretos, assim como se a norma, a que o autor se refere, existe, como norma abstrata (*Vide* **Giuseppe Chiovenda** *in* "Instituições de Direito Processual", 2ºed., V. I, p. 175). Ao depois, porque o nosso digesto processual, ao adotar a teoria da consubstanciação, que exige, para a identificação do pedido, a dedução lógica dos fundamentos de fato e de direito da pretensão, sob pena de ser considerada inepta, permite ao julgador a liberdade para qualificar o fato exposto na inicial.

De outro giro, não é menos certo que inclusive o equívoco eventualmente perpetrado na formulação do pleito também não seja motivo para impedir o bom êxito no atendimento da postulação jurídica, desde que os fatosse mostrem suficientemente consonantes com os fundamentos jurídicos, como o que se apresenta para a espécie. Até porque se não deve confundir a falta de fundamentação legal – *que é a que quer impingir a inspetoria do TCM* - com a jurídica, que tem o condão de qualificar juridicamente os fatos, como a que se procedeu na emissão do parecer nebulosamente questionado pela inspetoria do **TCM** – *pois, do fato se origina o direito, e, do direito, os fatos recebem o caráter de jurídicos*.

Razão pela qual o ***"... Juiz*** – aí se estendendo a qualquer julgador - ***não está sujeito aos fundamentos jurídicos aduzidos pelas partes. Na verdade, posta a questão em juízo, caberá ao Julgador analisar os fatostrazidos pelas partes, vigorando em nosso ordenamento jurídico a máxima narrat mihi factum dabo tibi jus, ou seja, dá-me osfatose tedarei odireito..."*** (*Vide* **TJRJ**, **DOC. LEGJUR122.2882.3000.0600**, rel. Des. José Carlos de Figueiredo). Quer isso dizer, que ***"haverá sempre a possibilidade de o juiz julgar sem estar vinculado à normatização apontada pelas partes, pois a ele compete proceder ao enquadramento jurídico do fato apresentado, pautando-se pela realidade concreta que emana dos autos, eis que o sistema romano germânico confere plena validade ao preceito latino iura novit curia (os juízes conhecem o direito) ou ainda da máxima da mihi factum dabo tibi ius (dê-me os fatos e eu lhe darei o direito)"***.

Não é sisífico fazer alusão do quanto se ignora por igualmente padecer de conhecimento jurídico, aos ensinamentos deixados pelos latinos e amealhados pelas civilizações modernas acerca do que representa esse brocardo latino "***narra mihi factum dado tibi jus***". Isso, senhores e senhoras, não é fruto de uma concepção verborrágica, nefelibata e muito menos ***pro domo sua***, porém do que consta do nosso digesto processual, que pontifica o princípio do livre convencimento do juiz. Daí porque se tem como desrespeitoso à toga, asseverar com veemência que esse princípio seria ***"muito utilizado por juízes quando estes não conseguem fundamentar sua decisão com o rigor técnico/jurídico exigido"*** (*Vide* fls. 244, Proc. TCM nº 2014.FTM.APO.18460/14).

Portanto, não adianta espernear contra esse princípio que já se incrusta no nosso digesto processual. Será, de igual modo, que seria preciso também citar quais dispositivos do nosso digesto processual, ou mesmo qual seria esse diploma legal? Nesse caso, para aqueles que pouco tiveram oportunidade de adentrar na seara do direito, tem-se por digesto processual o nosso CPC, que é o Código de Processo Civil Brasileiro; estando o princípio do livre convencimento do juiz afeto ao art. 131, do ***código buzaid***, rezando que ***"o juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; mas deverá indicar, na sentença, os motivos que lhe formaram o convencimento"*** (nossos grifos).

De mais a mais, não é somente a partir do registro que os atos administrativos a que se subordinam ao crivo das Cortes de Contas, geram seus efeitos. Consequências essas exsurgentes ***ab initio***, ***i.e.***, desde a sua edição. É nesse sentido que dispõe o art. 262, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (Resolução nº 155, de 04 de dezembro de 2002), estabelecendo que ***"quando o ato de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão for considerado ilegal, o órgão de origem fará cessar o pagamento dos proventos ou benefícios no prazo de quinze dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa"*** (grifos nossos).

Isso implica no reconhecimento da complexidade do ato de aposentadoria. Tendo como característica essencial a ***"conjugação de vontades de órgãos diversos"***, um que pratica e o outro que revê o ato (*Vide* **HELY LOPES MEIRELLES**, in "Direito Administrativo Brasileiro", Edit. Malheiros, 29ª ed., São Paulo, 2004, p. 170). Essa soma de vontades oriunda de órgãos diversos é exigida como imprescindível para que possam eles existir como atos jurídicos. Entrementes a isso, essa necessidade de que se revestem essas vontades como condição indispensável para a sua implementação, culminando com a declaração de que está conforme a lei, como no caso específico, não afeta a unidade do ato em si, quando do seu desdobramento, terminando por se classificar como ato administrativo praticado em série.

Ora, se os atos complexos são praticados por um órgão e revisto por outro, todos os efeitos aos quais se destinam são gerados desde logo, independentemente da sua sujeição ao registro pela Corte de Contas. Isso, na medida em que se compõem de todos os elementos integrativos que os tornam aptos a produzir resultados. De conseguinte, cientificados os destinatários, estes, passam a usufruir de todos os benefícios que dele emanam. Pululando, portanto, os direitos subjetivos correspondentes.

Vale ressaltar, que são autônomas as vontades que integram o ato complexo. Sendo assim, tomando-se como exemplo o caso em testilha, verifica-se que, antes mesmo do registro pelos Tribunais de Contas, há a prática do ato de aposentadoria no cargo e o imediato percebimento de proventos, como na hipótese da legislação do Município de Fortim (*Vide* art. 2º, da lei municipal nº 526/2014). De efeito disso, torna-se vago o cargo. Do que se infere, nesse ínterim, encontrar-se o ato de aposentadoria perfeito e apto a gerar efeitos, como de fato gera, não dependendo para isso do registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que apenas confirmará ou não a sua legalidade.

Disso decorre que, não cabe ao tribunal de contas interferir na formação dos atos ***interna corporis***. Cabendo tão somente à autoridade administrativa responsável pelo ato de aposentadoria, submeter os dados e informações necessários ao respectivo órgão de controle externo, que, para o exercício da competência atribuída nos termos do art. 71-III, da Constituição Federal, deverá julgar a sua legalidade para fins de registro.

Não se quer dizer, com isso, que o TCM não possa exigir do ente público, diligências indispensáveis para a persuasão e fundamentação de seus julgados. Estando, inclusive, previstos em lei. Porém, o que não pode é submeter o ente público a práticas despiciendas, com o fim único de satisfazer a veleidade, o capricho de outrem.

Nada obsta esse entendimento, e, admitindo-se a suscetibilidade do **TCM** regulamentar o ato de aposentadoria praticado pelo ente público, mesmo assim o art. 5º-III, da **IN/TCM nº 02/2001**, de 27 de dezembro de 2001, encerra que ***"os processos de concessão inicial de aposentadorias serão remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de sua conclusão, contendo ..."***, dentre outros documentos, ***"parecer da Assessoria Jurídica ou Procuradoria da Prefeitura ou entidade, manifestando-se sobre o mérito do pedido"*** (grifos nossos).

Pois bem, se se tem como conceituação de mérito ***"tudo quanto diz respeito à substância do pedido, ao conteúdo do feito, ..."***, então, torna-se assaz para a essa espécie de manifestação, asseverar, como fê-lo este parecerista, que, ***"... após análise perfunctória sobre as informações prestadas pelo órgão de previdência municipal às fls. 14 usque 22, convertidas em informações da situação funcional do (a) servidor (a), de acordo com a lei federal nº 10.887/2004, vê-se que após a juntada de toda a documentação exigida na legislação municipal competente e regente da matéria, é o parecer, SMJ, para que se conceda o benefício à parte interessada, observando, porém, a contagem do tempo de contribuição perante o Regime Próprio de Previdência do Município de Fortim desde a sua admissão ao cargo até a data do requerimento de aposentadoria, salvo se entre o respectivo pedido até a presente data continuou exercendo plenamente as suas atividades, e que venha a requerer a averbação desse período para fins de concessão do benefício. Isso porque o (a) requerente não pode ser punido (a) pela demora no processamento do seu pedido, se tiver continuado a exercer as suas funções"*** (grifos nossos).

É claro que, de conformidade com o que encerra a norma em comento, rigorosamente, não se pode determinar a obrigação de se fazer referências a dispositivos legais no contexto do parecer. Pois, ali, ou melhor, naquela regra do TCM, cingida ao art. 5º-III, da **IN/TCM Nº 02/2001**, a obrigação exsurgente é de que, no parecer jurídico, se manifeste o parecerista, ***"sobre o mérito do pedido"***. Somente isso.

Dessa forma, e, sob o espeque troncular do art. 5º-II, da nossa Carta Política de 88, de que ***"ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei"***, sendo a lei de que se trata aquela no seu sentido estrito da palavra, ou seja, a oriunda do poder legislativo, devidamente sancionada pelo chefe do executivo de qualquer esfera de governo, não servindo, portanto, qualquer norma legal, a exemplo de instrução normativa, então, nenhum parecerista, para a hipótese que se apresenta, estará obrigado a fazer colações de dispositivos de leis, decretos ou qualquer outra norma de conduta, sendo suficiente a manifestação sobre o mérito da causa.

Outrossim, do lastro legal cediço na **IN/TCM Nº 02/2001**, não se permite afirmar, com segurança, que o parecer de que se trata tem natureza obrigatória. Porquanto não ser, nesse sentido, conciso o diploma legal em discussão, que apenas elenca o parecer como um dos documentos que farão parte do processo inicial de aposentadoria. Razão pela qual não pode ser esse ato enunciativo de opinião, concebido como de cunho obrigatório e, por isso, vinculativo. Isso porque somente poderia assim ser classificado se ***"a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer"*** (*Vide* **MS 24631**, Rel. Min. **JOAQUIM BARBOSA**, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250). De reforço a isso, exsurge o fato de que o parecer objeto dessa ***questio*** só é emitido após a prática do ato de aposentadoria, não servindo, portanto, de parâmetro ou mesmo de ***"pressuposto para a prática final do ato"***, na lição de **OSVALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO** (*Vide* "Princípios Gerais de Direito Administrativo", Malheiros, 3ª ed., Vol. I, Introdução, São Paulo, 2010, p. 584).

Dessa forma, exigir do advogado parecerista, qualquer que seja ele, público ou privado, empregado ou não, a citação de dispositivos legais no contexto do parecer por ele emitido, mesmo sabendo estar o mesmo juridicamente fundamentado, com o alcance do mérito referente ao ato de aposentadoria, com a agravante de impingir que o mesmo ato opinativo guardasse ***"semelhança quanto à – sic! – que figura no ato aposentório"***, numa afronta à lhaneza de quem o pratica, fere de morte o princípio da independência de atuação do causídico em qualquer circunstância, assim como o postulado da reserva da lei em sentido estrito, cuja obrigação somente poderá ser exigida se dessa norma específica decorrer, sob pena do infrator cometer crime de abuso de poder. Liberdade essa que se encontra intimamente atrelada à independência da **OAB**, cujo estatuto proíbe seja manutenido qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da administração pública. Sendo, ***a fortiori***, condição ***sine qua non*** para o pleno exercício da advocacia.

Portanto, seja profissional liberal, empregado, etc., o advogado estará, amiúde, imune a toda forma de ingerência e interferência na sua atuação profissional. É diante dessa concepção apodíctica que é mister do advogado ser tenaz na consecução dessa prerrogativa de atuar profissionalmente sem limitações. Até porque é ele quem defende a liberdade e a luta contra todas as manifestações de arbitrariedade e abuso de poder ou de autoridade. Sofrendo, esta última, as restrições dos contrapesos indispensáveis para garantir as liberdades individuais.

Sem se olvidar o reconhecimento de que os advogados públicos, aos quais compete o assessoramento jurídico e a representação judicial e extrajudicial das entidades de direito público interno, como se apresenta para a espécie, se manifestam de forma cediça emitindo suas relevantes opiniões, com a finalidade de dotar o gestor público de um aparato jurídico necessário a elidir os erros mais comuns e passíveis de responsabilidade. Isso se dá mediante a autonomia da prerrogativa inerente à figura do advogado público, que visa resguardar o exercício da atividade jurídica, uma vez que garante a liberdade necessária a esse agente público para compreender e interpretar o direito. Devendo, por isso, atuar livremente a fim de atender aos interesses da administração pública na estrita observância dos preceitos legais e tronculares, sem receio de desagradar a seus

superiores hierárquicos ou ser capitulado por interesses políticos diversos.
Não é por outro motivo, destarte, que essa autonomia deve ser assegurada e protegida, uma vez que o seu enfraquecimento transformaria a atividade de consultoria jurídica do advogado público em mero procedimento burocrático e sem independência, prejudicando a inovação no que tange aos entendimentos jurídicos, elemento este inerente à mutabilidade de uma ciência eminentemente humana, como é o Direito.
Então, foi em face da natureza do referido ato enunciativo em berlinda, que manifestei a opinião jurídica acerca da prática do ato administrativo complexo de aposentadoria. De maneira que, se o parecer tivesse, por exemplo, o condão de "***guardar semelhança quanto à – sic! – que figura no ato aposentório – sic!"***, poderia cheirar a sujeira, a concussão, quiçá por acoitar vantagem ilícita. E, por mais que esperneie a turba ignara, não comungo desse censurado pragmatismo administrativo, eventualmente espúrio. Porquanto ser através desse costume arraigado na gestão pública, que os pareceristas irresponsáveis, nomeados sem qualquer critério, emitem tergiversadamente suas opiniões, deixando de informar e de aclarar, corretamente, os entendimentos dos quais o administrador público pode valer-se no momento em que perpetra o ato que a ele se subsuma.
Nessa esteira de raciocínio, e invocando os princípios do ***iura novit cúria*** e do ***narrat mihi factum dabo tibi jus***, que, respectivamente, traduzem o dever daquele que julga ter de conhecer a norma jurídica e aplicá-la ao caso concreto, e, dá-me osfatose tedarei odireito, assim como o fato do exercício da advocacia estar dissociada de qualquer vínculo administrativo ou judicial, cujo desiderato é elidir as pressões de governantes ou mesmo de tribunais, notadamente, os de natureza administrativa, tendentes a influenciar, desviar ou distorcer a sua atuação, mantenho o parecer de fls. 03 - *aliás, erroneamente posicionado no início do procedimento, uma vez que a sua emissão decorreu da análise de toda a documentação adunada, mas sem a devida numeração, que, segundo o órgão de previdência municipal, se devia absurdamente, a orientação desse tribunal de contas. No que, apesar disso, continua errada* -, com as fundamentações legais e constitucionais que o mesmo se refere, sem ceder às injunções de fazer as citações específicas das normas legais e constitucionais que eventualmente as invocara como assaz a fundamentar a sua opinião; dispositivos jurídicos esses embasadores do pleito da parte interessada. Até porque o parecer jurídico em apreço se assentou nas informações constantes das fls. 14 ***usque*** 22, da numeração do procedimento oriundo do Município de Fortim, ainda que ante a necessidade de comprovação da exclusividade do tempo de efetivo exercício das funções, mas ***"dentro das exigências constitucionais e legais e recomendações do órgão competente para praticar esse ato complexo de análise da legalidade e registro, ..."*** (*Vide* fls. 03), e sem a obrigação de "***guardar semelhança quanto à – sic! – que figura no ato aposentório – sic!"***, como quer impingir a 2ª DIRFI, por sequer lobrigar o fato de que o parecer em testilha adveio após o ato concessivo de aposentadoria.
Todavia, para satisfazer o ego de quem desconhece essa distinção, e que quer pespegar por toda força que se façam citações específicas dos dispositivos legais da legislação que rege o pleito da requerente, e, notadamente, para não prejudicá-la, passo a fazer essas citações legais, sem com isso estar prostrado a essas injunções, que tem o condão apenas de estimular as vaidades pessoais e a imponência dos que se arrogam no poder e do poder.
Sendo assim, diante da declaração de tempo de contribuição de fls. 16, também numerada como sendo de fls. 19, vê-se que a servidora contribuiu para a previdência do Município de Fortim durante vinte anos, oito meses e vinte e três dias, assim como baseado na certidão de fls. 17, que atesta que a servidora contribuiu por dois anos, oito meses e onze dias, tendo além do mais, de conformidade com a certidão de fls. 18, renumerada para as fls. 21, constando que a servidora contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social durante o período de oito anos, dois meses e vinte e sete dias, então somando-se todo esse tempo de contribuição, tem-se que a servidora perfaz trinta e um anos, oito meses e um dia. Portanto, superada a exigência constitucional prevista na alínea 'a', do inciso III, do § 1º, do art. 40, da nossa ***lex fundamentalis***.
E, apesar de constar nos autos a lei municipal nº 234/2005 (*Vide* fls. 125 e ***ss.***), que trata do regime próprio de previdência do Município de Fortim, e que sequer foram estes autos compulsados para essa verificação, posto que se sobre os mesmos tivessem se debruçado, constatariam não só a existência dessa legislação municipal, que fora referida no parecer de fls. 03, portanto antes dessas insurgências contra coisas vãs, confirmariam que a requerente tem seu pleito bem enquadrado no art. 31 e incisos, da legislação municipal supramencionada. Melhor dizendo, para não deixar dúvidas, da lei municipal nº 234/2005.
Nota-se que tem razão este parecerista, quando se insurge contra a necessidade de se "***guardar semelhança quanto à – sic! – que figura no ato aposentório – sic!"***, visto que a citação do dispositivo legal constante do ato de aposentadoria está errada, embora a 2ª Inspetoria exigisse que o parecer fosse a ele semelhante. E o que é mais grave, orientando no item 7, das fls. 150, que seria dever do órgão competente a subtração do ato de aposentadoria dessa referência legal que encerra o mesmo, asseverando que a servidora não se aposentaria como professora. Daí porque se insiste em dizer que o parecer jurídico é independente, autônomo, afastando qualquer ingerência, venha de onde vier.
Eis aí, senhores e senhoras, não necessariamente a fundamentação jurídica, mas a fundamentação legal do pleito da requerente. Agora, não será mais necessário se compulsar os autos para a concessão desse benefício, senão para aferir o que se discorreu até agora.
Desse modo, entendo por cumpridas, além dos limites que o **TCM** pode impor, sendo este o parecer, SMJ, ante as restrições que aqui e ali se orientou respeitá-las, implementado o que por elas não forem alcançadas, desde que observados os itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7 das recomendações da **2º DIRFI**, de fls. 149/150.

Fortim (CE), 26 de maio de 2015.

DR. ERNANE TEIXEIRA
Procurador do Município de Fortim
OAB/CE nº 6570

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8EC45B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE ACRÉSCIMO) - 1º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312.01/2014-PMF

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES, MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA PARA O EXERCICIO DE 2015, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA;**
CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – ME;
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 DE MAIO DE 2015.
VIGENCIA: ATÉ 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2015;
ASSINA PELA CONTRATANTE: **SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES**
ASSINA PELA CONTRATADA: Hedelita Nogueira Vieira.

Fortim – CE, 27 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C972ACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/15 - SME

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de 02 (Duas) salas de aula no Colégio Maria Luiza na Sede do Município de Fortim – CE**;**

CONTRATADO: SERVELOC – SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
VALOR GLOBAL: R$ 34.740,96 (Trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2015**;**
VIGÊNCIA: até 26 (Vinte seis) de julho de 2015;
DOTAÇÃO: 1601.12.361.0008.1.041;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00;
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA;
ASSINA PELO CONTRATADO: WANDO DE OLIVEIRA PIRES**.**

Fortim – CE**,** 27 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6294112C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0153/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOAO JACKSON PEREIRA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TEC. ESPECIALIZADO, CPF: 930.093.303-59 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 26/05/2015 A 28/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:66859B80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0011/2015 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A STDS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR GESSICA PEREIRA CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE ASSITENCIA SOCIAL, CPF: 142.630.777-25 LOTADO NA SECREATARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/05/2015 A 28/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE2B7181

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA NO. 0012/2015 FMAS

A GESTORA DO FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 004/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA WORKSHOP LIDERANCA E AFETIVIDADE A CONVITE DA APDM-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR GESSICA PEREIRA CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE ASSITENCIA SOCIAL, CPF: 142.630.777-25 LOTADO NA SECREATARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 01/06/2015 A 02/06/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 27 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE6D1A7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 394/2015 – GAB

Ilmo. Senhor
MD/GERENTE DO BANCO DO BRASIL, S/A
Agência 122-8 - Iguatu – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, autorizar o cadastramento de senhas no Sistema de **Atendimento SETOR PUBLICO,** para as contas correntes ABAIXO especificadas mantidas pela Prefeitura Municipal de Iguatu/ **SEC. DE DO MEIO AMBIENTE,** cadastrada no CNPJ nº **07.810.468/0001-90,**junto ao BANCO DO BRASIL , Agência Iguatu, Estado do Ceará.
Para credenciamento das senhas e outros, necessários á movimentação das mesmas,: serão feitas em conjunto pelas seguintes:***FRANCISCO MARCIO CAVALVANTE PINHEIRO , CIC nº 756.460.303-82, (***Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano***)***) ***e*** **FRANCISCO MAYCON MORAES LIMA, CIC nº 054.385.613-54 (TESOUREIRO).**

Estarão ainda autorizadas a: Emitir Cheques, Solicitar Saldos e Extratos, Requisitar Talonários de Cheques, Retirarem Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Aplicações e Regates, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques – Conta Corrente, Efetuar Pagamentos e Transferências Por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos, Emitirem Comprovantes e Efetuar Transferência para Mesma Titularidade.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

SEC. MEIO AMBIENTE/ILUMINAÇAO	**26.651-5**
RESIDUOS SOLIDOS	**31.174-X**
SECRETARIA	**31.536-2**
CONVENIO 210	**38.789-4**

Iguatu CE em 20 de MAIO de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:129EC678

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGUATU - RESOLUÇÃO N° 005/2015

Dispõe sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Iguatu-CE.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE**, criado pela Lei Municipal nº 115/90 e regulamentado pela Lei Municipal nº 1543/2011, no uso de suas atribuições legais reuniu-se ordinariamente no dia 29 de abril de 2015, com a finalidade de Deliberar o Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Iguatu-CE.

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Edital 01/2015 de 29 de Abril de 2015 que delibera o Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares do município de Iguatu-CE.

Art.2°. Constituir a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada com os seguintes representantes:

• **Representante Governamental:**
Antonia Rejania de Lima
Maria Barbosa de Lima

• **Representantes não Governamentais:**
Edvaldo Ferreira de Lima
Rosângela Pereira Bezerra

• **Apoio Técnico/Administrativo:**
Maria Sandra Lins Lourenço
Bruna Mayara Lima e Silva

Iguatu-CE, 29 de Abril de 2015.

ANTONIA REJANIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DD9A597E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 1.910, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Consolida a Legislação Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Título I
Da Competência, da Estrutura e da Organização
da Procuradoria Geral do Município

Capítulo I
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 1º. Esta Lei consolida toda a legislação orgânica da Procuradoria Geral do Município, redefinindo as suas competências, estrutura e organização, dispondo, ainda sobre o regime jurídico de seus servidores e demais encargos técnico-jurídicos, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte.

Capítulo II
Da Competência

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativa e jurisdicional no âmbito do Município, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:A015CDFF

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 1.909, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Contabilidade da Secretaria da Fazenda de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda de Limoeiro do Norte, que se regerá pelas disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. Para efeito da aplicação desta Lei, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:
I – a Contadoria tem por finalidade exercer a supervisão técnica e o controle das atividades contábeis relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, elaborando informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisões e permitam a eficácia e a efetividade da administração pública estadual;

II – servidores de carreiras específicas da administração contábil são todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente no sistema integrado da Contadoria;
III – plano de carreira é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;
IV – carreira é a trajetória do servidor público desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;

PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:293C7433

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/027DUGET

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, Srs(a). FABIANA ARARUNA PEREIRA - SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E ASSIS. SOCIAL e JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO fazem publicar o AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2015/027DUGET, cujo o Objeto: **Contratação de serviços especializados de Assessoria nos setores de Recursos Humanos das Secretarias de Educação e do Trabalho e Assistência Social, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** Conforme a Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, e nos termos do Artigo 37, 1º da Constituição da República Federativa do Brasil. Conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2015 às 15:17:53
Homologado para: L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 21.689.944/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.500,000 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2015 às 15:17:53
Homologado para: L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 21.689.944/0001-98, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.857,500 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Secretária Mun. de Trabalho e Assis. Social

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Sec. Mun. Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:37F0698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015/004SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de Junho de 2015 às 14h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar Centro, Mauriti/CE, estará procedendo à sessão de continuidade desta Tomada de Preços acima especificada, com a abertura dos envelopes de ***Propostas de Preços***, cujo Objeto é a ***Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Recuperação da Praça do Triângulo e Reforma e Ampliação de Caneleta na lateral da CE 152 na Sede do Distrito de Palestina em conformidade com os Projetos Básicos e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.***
Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 27 de Maio de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:D09622C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira Oficial da CPL da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de Junho de 2015 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar Centro, Mauriti/CE, estará procedendo à Sessão Pública de continuidade do Pregão acima especificado, com a abertura dos envelopes de ***Propostas de Preços e o Pregoamento***, cujo Objeto é a ***Seleção da melhor proposta para Aquisições de Equipamentos para instalações de Academias ao Ar Livre em áreas Públicas do município de Mauriti, conforme Termo de Referencia e em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.***
Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 27 de Maio de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:51D3B2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015/005SESA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de Junho de 2015 às 15h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar Centro, Mauriti/CE, estará procedendo à sessão de continuidade desta Tomada de Preços acima especificada, com a abertura dos envelopes de ***Propostas de Preços***, cujo Objeto é a ***Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Recuperação da Unidade Básica de Saúde Oscar Sobral conforme Projeto Básico e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.***
Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 27 de Maio de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:C6EE5E16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015.05.25.001. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Junho de 2015 às 09:00H, em sua sede localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o tipo de julgamento: menor preço global/empreitada por preço global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA OTACÍLIO FERREIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO IRAPUÃ NOBRE, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

Morada Nova/CE, 27 de Maio de 2015.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:96E88810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA, PARA ASSUNTOS PARTICULARES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano, conforme as atribuições prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palhano de 18.11.2013 aprovou e eu, Presidenta promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o Art. 18, § 1° e 2º da Resolução Nº003/2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Palhano de 18.11.2013, o Pedido de Licença do senhor Marcione Correia Rodrigues da Silva, para afastamento das funções de vereador do Município de Palhano por um período de 60 (sessenta dias) para tratar de assuntos particulares a partir do dia 18 de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO EM 18 DE MAIO DE 2015.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidenta

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
1º secretário

JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:0F078B95

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 734/2015

Dispõe sobre a prorrogação do estado de emergências no município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ** com fulcro nas disposições emendadas pelo Sistema de Defesa Civil, no tocante ao atendimento de situações emergenciais e, tendo em vista o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a escassez de chuva à época do plantio, na presente estação chuvosa, os nossos agricultores ficaram impossibilitados de fazer o plantio de milho, de feijão, mandioca e outras culturas, como é o caso do sorgo para alimentação do gado.
CONSIDERANDO que, em razão da insuficiência de chuvas, o nosso agricultor ficou impedido de produzir o sustento da família;
CONSIDERANDO que o acesso aos benefícios advindos dos governos federal, estadual e municipal para minimizar o problema depende da decretação do estado de emergência; etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o estado de emergência no município de Palhano em decorrência da escassez de chuva em seu território.
Parágrafo Único – O estado de emergência de que trata o capt deste artigo tem validade tão somente no território municipal.

Art. 2º - Com o intuito de solucionar problemas provocados pela estiagem que ora se verifica, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil fica autorizada a tomar as medidas necessárias objetivando proteger e amparar a população campesina, naquilo que for necessário, inclusive mobilizar o Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 3º - As atividades em caráter emergencial que vierem a ser executada na municipalidade, para atender o disposto no artigo anterior, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da COMDEC, executando-se aquelas que por determinação legal devam ser realizadas pelo Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo de Palhano autorizado a tomar as providências necessárias inclusive com dispensa de licitação nos casos urgente devidamente fundamentado.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente decreto é de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B56DA4E4

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palhano/Ce, no uso das atribuições que lhe confere a lei N° 520/2014 de 29 Abril de 2014;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de

Palhano/Ceará, adotada em Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio do corrente ano,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Palhano, a se realizar na data de 09 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhano , 21 de maio 2015.

ALCIDES RODRIGUES LEMOS FILHO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Nadja Nunes Soares
Código Identificador:02B083C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015052601-ADM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 12/06/2015 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2015052601-ADM, cujo objeto é Aquisição de Material de expediente e de limpeza para manutenção das secretarias municipais. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE., 27 de Maio de 2015.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A6A38591

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 009/2015

Paramoti-CE, 26 de maio 2015.

Declara em situação de anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município afetada pela Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0. conforme IN/MI 01/2012

O Senhor **SAMUEL BOYADJIAN**, Prefeito Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO QUE:
I – Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalados, provenientes das baixas precipitações pluviométricas no ano de 2015, com uma quadra invernosa abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, tendo chovido apenas 649,9mm, na sede do município, abaixo da média histórica, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), e bem menos na zona rural. O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades da **Zona Rural**: Pau D'Arco, Passagem, Bom Principio, Barra do Juá, Guaribas, Paraíso, Santa Fé, Nogueira, Lamarão, Tamanduá, Assentamento Papel, Logradouro, Barra do Umari, Boa Esperança I, Boa Esperança II, Poço Vermelho, Sabonete I, Assentamento Miramar, Várzea dos Bois, Umburana, Oriente, Bom Retiro II, Alegre I, Alegre II, Mulungu, Riacho do Feijão, Bento, Cangati, Assentamento Salvação, Pereiros II, Olho D`Água do Arirão, Lagoa do General, Cacimba do Meio, Veneza, Timbaúba, Alto Vermelho, Santa Rita, Santa Úrsula, São José, Santa Tereza, Piedade, Candeia, Patos, Vazante Grande, Jurema, Remédio, Mulungu, Mulungu II, Garrote, Carnaubinha I, Sangria, Patos II, Salgado, Salgado do Meio, Lagoinha do Elizeu, Lages, Jandaia, Olho D'Água do Ingá, Ipiranga, Garrote, Ipueiras, Cangati I, Cangati II, Patos I, São João, Carnaubinha II, Pinda, Bom Retiro, Pitombeira, Riacho do Meio, Ramalhete, Campo Novo, Muquém, Lagoa dos Patos, Lagoa das Pedras São Mathias, Oiticiquinha, Castelo, Lagoa de Fora, Água Boa, Tubiba, Sabonete II, Cachoeira da Piedade, Sitio, Lisboa, Angelim, Canafistula, Ipueira das Pedras, Tibaia, Cacimba Nova, Retiro, Iracema, Barra do Batoque, Melado, Tigre, Pajeú, Fazenda São Pedro, Cacimba de Cima, Recanto, Maracajá, Morada Nova, Umari, Monte Pedal, Extremas, Pereiros, Fazenda Santa Rita, Altamira, Vargem dos Bois, São Luiz, Siriema e Zigzag e **Zona Urbana**: Bela Vista, Arrudas, Vicente Farias, Centro, Conjunto Habitacional e Santa Cecilia;
II – Em decorrência do desastre verificou-se perda parcial na produção agrícola do município, como também perdas consideráveis na atividade pecuária. Registrou-se também a redução das águas do açude General Sampaio, que abastece o Município, o qual se encontra com apenas 3,94% de sua capacidade segundo dados da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), que monitora o reservatório.

O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não houve mais precipitações pluviométricas significativas este ano;
III – O parecer em anexo do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. Com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de 90 dias prorrogáveis por igual período.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 26 de maio de 2015

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:CB05C1A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015052602-SAÚDE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 11/06/2015 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os

Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2015052602-SAÚDE, cujo objeto é Aquisição de Mat. de Limpeza e Produção de Higienização, Material Hospitalar, Proteção e Segurança e Material Farmacológico e Odontólogico, para Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Secretaria de Saúde. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE., 27 de Maio de 2015.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:774B8BE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº. 389/1997, os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2015/2017:

I – SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Paula Nascimento da Cruz Oliveira;
Suplente: Cícero Washington Oliveira Bringel.

II – SEGMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Cícera dos Santos Barros;
Suplente: Nestor de Araújo Figueiredo.

III – SEGMENTO SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Maria Noelma Ângelo Matias;
Suplente: Edleuza Leite Vieira Piancó.

IV – SEGMENTO DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
a) Titular: Dalmadete Leite Piancó;
b) Suplente: Cícera Maria Rocha de Oliveira.

V – SEGMENTO PROFESSORES:
a) Titular: Maria das Dores Gomes dos Santos;
b) Suplente: Cícero Eraldo Matias Linhares.

VI – SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAR PÚBLICAS:
a) Titular: Suely Beatriz Alves
b) Suplente: Francilda Maria da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:1C0424D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da PMP, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 20150429.01-TP**, referente à **Contratação dos serviços de engenharia civil para atendimento do PT nº 1017894-91, referente aos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca sem rejuntamento (agregado adquirido), em diversas Ruas da Sede do Município de Pindoretama**, decidiu e julgou **HABILITADA** a licitante: REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, decidiu e julgou **INABILITADAS** as licitantes: CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SERRA VERDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, descritos na ata da sessão, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMP. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços marcada para as 08h30m do dia 05 de Junho de 2015.

Pindoretama/Ceará, em 26 de Maio de 2015

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Presidente

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B899C4BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 2015.05.28.02

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 05 de junho de 2015, às 14:30 h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de frutas, verduras e legumes destinados ao consumo interno do Hospital de Pequeno Porte, Unidades Básicas de Saúde da Família e Casa de Apoio do município de Piquet Carneiro.
MODALIDADE: **CARTA CONVITE Nº 2015.05.28.02.**
A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**,** 28 de maio de 2015.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:230117D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.02.002/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ASSIS BRASILEIRO DA SILVA,** portador(a) do **CPF 315.984.473-00** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** admitido(a) em **01/02/1985,** no cargo de **Vigia,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:295A3CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.03.021/2015

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ROSIMEIRY SARAIVA DE SANTANA,** portador(a) do **CPF 438.329.893-15** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – Hospital Dr. Eudásio Barroso** admitido(a) em **30/07/2000,** no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Licença Sem Ônus,** por um período de **01(um) mês**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE MARÇO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:DCB423DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.03.091/2014

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ROSIMEIRY SARAIVA DE SANTANA,** portador(a) do **CPF 438.329.893-15** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – Hospital Dr. Eudásio Barroso** admitido(a) em **30/07/2000,** no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Licença Sem Ônus,** por um período de **06(seis)meses e 15(quinze) dias**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 03 DE MARÇO DE 2014.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:CC19C367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.04.002/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA DO CARMO AQUINO DA COSTA,** portador(a) do **CPF 309.830.883-49** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Distrito Educacional Centro** admitido(a) em **02/04/1986,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:60C9F7FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.004/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **SEBASTIÃO OLIVEIRA SALDANHA,** portador(a) do **CPF 070.307.543-87** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

admitido(a) em **29/04/1985,** no cargo de **Tratorista,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 04 DE MAIO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:E1625DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.012/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ANTONIA SIMONE PEREIRA PINTO,** portador(a) do **CPF 320.825.333-87** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO** admitido(a) em **03/02/2003,** no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 04 DE MAIO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:F79CBB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.015/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA NEULY ANDRE SAMPAIO,** portador(a) do **CPF 315.999.403-10** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Distrito Educacional de Juatama** admitido(a) em **01/02/2000,** no cargo de **PROFESSORA,** por um período de **02(dois) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 04 DE MAIO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:33BCA6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.016/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **JOANA DARC MOREIRA DA COSTA,** portador(a) do **CPF 241.749.633-04** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – À Disposição da FECLESC** admitido(a) em **03/10/1983,** no cargo de **ESRITURARIO,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 04 DE MAIO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:F89D74A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.018/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, SR. JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

R E S O L V E:

Indicar o(a) Senhor(a) **ANDRÉA MARIA PINHEIRO PEREIRA**, para responder pela **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF,** vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**, **Sem Ônus** ao Município, competindo-lhe as atribuições e encargos inerentes ao setor em referência a partir da presente data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 04 DE MAIO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:8C53FE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.05.005/2015

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ERIALDO DA SILVA NASCIMENTO**, portador(a) do **CPF 930.932.763-49**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde – Unidade Básica de Saúde Centro I,** admitido(a) em **01/09/2011**, no cargo de **Auxiliar de Serviços**, **Retorno às suas funções,** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:9A93F4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.05.001/2015

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA AMORIM**, portador(a) do **CPF 358.157.603-15**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EEF Maria Maia de Freitas,** admitido(a) em **02/02/1998,** no cargo de **PROFESSORA, Licença Sem Ônus,** por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 13 DE MAIO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:CE1AB898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.05.001/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ASSIS BRASILEIRO DA SILVA,** portador(a) do **CPF 315.984.473-00** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** admitido(a) em **01/02/1985,** no cargo de **Vigia,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 15 DE MAIO DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:14013589

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA. **Contratada: MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** .**Objeto:** RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO ONDE PASSOU O SANEAMENTO BÁSICO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 0805.02/2015; **Valor Global Contratado:** R$ 110.114,32 (cento e dez mil, cento e quatorze reais e trinta e dois centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 60 (sessenta) dias. **Origem dos Recursos:** Recurso Próprio da Prefeitura Municipal de Quixeré.**Dotação Orçamentária:** 0401.15.452.1504.2.012 **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Assina pela Contratante:** JOAQUIM JOSÉ DE LIMA. **Assina pela Contratada:** Marciano Ferreira de Freitas. **Data da Assinatura:** 26.05.2015.

JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:724857B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, AUTORIZANDO A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO INHARÉ.

CONVÊNIO Nº. 001 /2015.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, AUTORIZANDO A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO INHARÉ.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.778.129/0001-74, com sede no centro desta urbe, na Paulo Marques, Nº 378, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA,** brasileira, solteiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob nº 818.845.087-15, **PRIMEIRO CONVENENTE** e **Associação Comunitária do Sítio Inharé**, inscrita no CNPJ sob nº 10.287.073/0001-60, com sede no Sítio Inharé, S/N, Zona Rural desta cidade, representada por seu Presidente: Aldenir Matos da Silva, brasileiro, casado, agricultor, inscrita no CPF sob nº 862.057.813-87, **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente convênio conforme autorização da Lei Municipal Nº. 935, de 27/03/2015 e na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONVÊNIO E OBJETIVOS: Os convenentes celebram este convênio objetivando a cooperação mútua para, com base no art. 24, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, conceder a exploração dos serviços de abastecimento de água **(rede antiga) à Associação Comunitária do Sítio Inharé.**

I – O objetivo deste convênio é repassar, à Associação Comunitária do Sítio Inharé, o direito de implantar, ampliar, administrar e explorar, diretamente, com exclusividade, os Serviços Públicos de Abastecimento de Água da rede antiga, em toda extensão territorial da localidade do Sítio Inharé, Zona Rural deste município, pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, prorrogável, por igual período, por acordo entre as partes.
II – Com o objetivo de assegurar a melhoria e qualidade dos serviços prestados, a Associação Comunitária do Sítio Inharé deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na Lei Municipal Nº. 935/2015.
III – O não atendimento as diretrizes de melhoria e qualidade dos serviços desenvolvidos implicará em revogação da concessão aqui descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DISPÊNDIOS: I - Os dispêndios para pagamentos com energia elétrica, bem como outras despesas decorrentes para exploração do serviço em tela ficarão a cargo do município de São Benedito-CE, que repassará, mensalmente, a segunda convenente, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.
II – Os valores dos repasses descritos no item anterior poderão ser revistos, anualmente, por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo;
III - Fica estabelecido que a segunda convenente deverá prestar contas dos recursos auferidos, deste exercício financeiro, até o dia 30 de Janeiro do ano subsequente;
IV - A despesa correrá à conta da dotação orçamentária 08.01.2060520142.087, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00, Fonte de Recursos – AMPLIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÀGUA, do orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO I - O prazo de vigência deste Convênio de Cooperação é de dez (10) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO I – O convênio terá sua eficácia suspensa caso não seja apresentada a prestação de contas anual ao Município de São Benedito.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO O Convênio de Cooperação será extinto, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:
I – decurso do prazo, sem que haja prorrogação pactuada entre as partes;
II – acordo entre as partes, pactuado em instrumento próprio;
III – rescisão motivada, em caso de falta grave ou comprovado inadimplemento das obrigações previstas na Lei Municipal Nº. 935/2015;
IV – falência, extinção, privatização ou perda da condição de entidade de utilidade pública da segunda convenente;
V – decisão transitada em julgado;
VI - unilateralmente, por denúncia fundamentada e motivada de uma das partes, sempre que o relevante interesse público o autorize em caso de risco na descontinuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO I - Fica eleito o foro da Comarca de São Benedito-CE, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em três (3) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do Município de São Benedito e da Associação Comunitária do Sítio Inharé, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, em 30 de Abril de 2015.

Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:

JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA
Secretário.

DR. HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº. 17.441

Pela Associação Comunitária do Sítio Inharé:

ALDENIR MATOS DA SILVA
CPF Sob nº 862.057.813-87
Presidente

TESTEMUNHA:

1._____
CPF N.º

2._____
CPF N.º

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3A1CA1D8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, AUTORIZANDO A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTOS REAIS.

CONVÊNIO Nº. 002/2015.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, AUTORIZANDO A GESTÃO ASSOCIADA DE

SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTOS REAIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.778.129/0001-74, com sede no centro desta urbe, na Paulo Marques, Nº 378, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA,** brasileira, solteiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob nº 818.845.087-15, **PRIMEIRO CONVENENTE** e **Associação Comunitária de Santos Reis**, inscrita no CNPJ sob nº 23.468.994/0001-70, com sede no Sítio Santos Reis, S/N, Zona Rural desta cidade, representada por seu Presidente: **João Costa Gomes**, brasileiro, casado, agricultor, inscrita no CPF sob nº 264.617.493-49, **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente convênio conforme autorização da Lei Municipal Nº. 935, de 27/03/2015 e na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONVÊNIO E OBJETIVOS: Os convenentes celebram este convênio objetivando a cooperação mútua para, com base no art. 24, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, conceder a exploração dos serviços de abastecimento de água **à Associação Comunitária de Santos Reis.**
I – O objetivo deste convênio é repassar, à Associação Comunitária de Santos Reis, o direito de implantar, ampliar, administrar e explorar, diretamente, com exclusividade, os Serviços Públicos de Abastecimento de Água em toda extensão territorial da localidade do Sítio Santos Reis, Zona Rural deste município, pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, prorrogável, por igual período, por acordo entre as partes.
II – Com o objetivo de assegurar a melhoria e qualidade dos serviços prestados, a Associação Comunitária de Santos Reis deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na Lei Municipal Nº. 935/2015.
III – O não atendimento as diretrizes de melhoria e qualidade dos serviços desenvolvidos implicará em revogação da concessão aqui descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DISPÊNDIOS: I - Os dispêndios para pagamentos com energia elétrica, bem como outras despesas decorrentes para exploração do serviço em tela ficarão a cargo do município de São Benedito-CE, que repassará, mensalmente, a segunda convenente, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.
II – Os valores dos repasses descritos no item anterior poderão ser revistos, anualmente, por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo;
III - Fica estabelecido que a segunda convenente deverá prestar contas dos recursos auferidos, deste exercício financeiro, até o dia 30 de Janeiro do ano subsequente;
IV - A despesa correrá à conta da dotação orçamentária 08.01.2060520142.087, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00, Fonte de Recursos – AMPLIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÀGUA, do orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO I - O prazo de vigência deste Convênio de Cooperação é de dez (10) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO DO CONVÊNIO I – O convênio terá sua eficácia suspensa caso não seja apresentada a prestação de contas anual ao Município de São Benedito.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO O Convênio de Cooperação será extinto, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:
I – decurso do prazo, sem que haja prorrogação pactuada entre as partes;
II – acordo entre as partes, pactuado em instrumento próprio;
III – rescisão motivada, em caso de falta grave ou comprovado inadimplemento das obrigações previstas na Lei Municipal Nº. 935/2015;
IV – falência, extinção, privatização ou perda da condição de entidade de utilidade pública da segunda convenente;
V – decisão transitada em julgado;
VI - unilateralmente, por denúncia fundamentada e motivada de uma das partes, sempre que o relevante interesse público o autorize em caso de risco na descontinuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO I - Fica eleito o foro da Comarca de São Benedito-CE, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em três (3) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do Município de São Benedito e da Associação Comunitária de Santos Reis, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, em 30 de Abril de 2015.

Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:

JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA
Secretário.

DR. HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
Procurador Geral do Município
OAB/CE Nº. 17.441

Pela Associação Comunitária de Santos Reis:

JOÃO COSTA GOMES
Presidente

TESTEMUNHA:
1._____
CPF N.º

2._____
CPF N.º

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B2C5502D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO N° 04.006/2015. **Pregão Presencial N°. 04.007/2015-PP**. Objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, Valor Global de **R$ 206.170,00 (duzentos e seis mil e cento e setenta reais)** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ELISANGELA ANDRADE LIMA - ORDENADORA DE DESPESAS e de outro lado a empresa: **A. EDSON CUNHA – ME**, representada pelo Sr. **Antonio Edson Cunha. Data da Ata de Registro de Preços: 27/05/2015**. Vigência:12(meses)

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:455C4C4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª *Maria Antonieta da Silva Martins*, com destino ao Hospital Mental de Messejana, na Rua Vicente Nobre de Macêdo,na ambulância de placa PMS 8120, para consulta/exames no dia 22 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:16D24A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza, conduzindo o Sr. João Gadelha Chaves, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,no veículo etios da Toyota, de placa PMA1687, para consulta/exames, no dia 22 de maio do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:948A7B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **IRENE DE SOUSA MAIA KFURI**, Assessor Especial "A", com lotação na Secretária de Administração - SEAD, Mat. 2527, RG 488.382 - SPSP – CE e CPF 309.755.653-20, domiciliada à Rua Maia Alarcon – Nº 0669, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de reunião de orientação, a cerca das eleições dos Conselhos Tutelares, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 94,16** (noventa e quatro reais e dezesseis centavos), no valor unitário de R$ 94,16 (noventa e quatro reais e dezesseis centavos), referente a 01 (uma) diária, correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:99A84C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DE LOURDES CHAVES GONDIM**, Assistente Social, mat. 4183, RG 2006098034588, SSP CE, CPF 041.439.563-81, residente à Rua Batista Maia nº 4434, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de reunião de orientação, a cerca das eleições dos Conselhos Tutelares, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1616C62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA JOSÉ MAIA**, Professor, mat., 450, CPF 533.907.173-15 e RG 1254211-86 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, 4861, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Encontro do Projovem Urbano, no Espaço Center, Rua Guilherme Moreira, 330 - Fátima, no dia 25 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:67CA1A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA VERGÉLIA DE SOUZA**, Digitador, mat. 4178, CPF 003.682.493-36 e RG 342113899 SSP CE, residente à Rua Antonio Pio, 114, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Encontro do Projovem Urbano, no Espaço Center, Rua Guilherme Moreira, 330 - Fátima, no dia 25 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7F1C854E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza- Ceará, para participar de reunião com a Srª Nicole Barbosa, Secretária de Desenvolvimento Econômico do Ceará, no Palácio da Abolição - Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, no dia 22 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:71F61845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza, para assuntos do Município, no dia 22 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D436A31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Chailano de Oliveira Maia*, ao Hospital da Mulher, na Av. Lineu Machado, nº 155 - Jóquei Clube, via Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 24 de maio do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6FBB64C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LENI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 507, CPF 533.880.703-34 e RG Nº 153683-80 – SSP CE, residente a Rua Ramiro Monteiro Nº 0055, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Chailano de Oliveira Maia*, ao Hospital da Mulher, na Av. Lineu Machado, nº 155 - Jóquei Clube, via Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 24 de maio do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:58D60577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA SANDRA BESSA PINHEIRO**, Gerente de Núcleo de Proteção Social, mat. 4220, CPF 139.545.803-06, RG 2008392135-9 SSP-CE, residente a Rua Dr. Gaspar de Oliveira Nº. 1541, Limoeiro do Norte, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do Workshop Liderança e Afetividade, no Salão Diamante do Hotel Blue Tree, na Rua Ataulpa Barbosa de Lima, 500 – Praia de Iracema, nos dias 01 e 02 de junho do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 132,68** (cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 66,34 (sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B7D83517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

Institui Comissão para análise e proposta de terreno para construção da sede própria do Poder Legislativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Legislativo Municipal de uma sede com instalações mais amplas e condignas para a realização de suas sessões e demais eventos,

CONSIDERANDO que para este fim será necessário a doação de terreno urbano para a edificação da nova sede da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir uma comissão para análise e proposta de terreno para construção da sede própria do Poder Legislativo, adequadas aos novos princípios de mobilidade e acessibilidade urbana, conforme preceitua a Lei Federal nº 12.587/2012.

Art. 2º. A comissão designada para análise e proposta para vistoriar e avaliar terrenos urbanos será formada pelos servidores:

* Antonio Moreira de Almeida, Secretário de Administração;
* José Jerônimo de Oliveira, Controlador Público;
* George Magno Malveira Maia, Procurador Adjunto;
* Carlos Roger Lima Freire, Secretário de Desenvolvimento Urbano;
* Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Câmara Municipal;
* Aristófanes Xavier Maia, usuário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D46EFF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **IARA ELLEN DIÓGENES DE ALENCAR**, Agente Administrativo, mat. 4220, CPF 057.758.613-02, RG 2005098036639 SSP-CE, residente a Rua Francisco Moreira Nº. 3854com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar de treinamento na Secretaria de Saúde do Estado, na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FF5F598C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Geraldo Fernandes Ribeiro*, com destinoao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placa PMN 0419, no dia 25 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01

(uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A08B495E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Geraldo Fernandes Ribeiro*, com destinoao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placa PMN 0419, no dia 25 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9CBC3DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo ao Sr Elias Antônio de Lima, com destino ao IJF,na ambulância de placa HYH 2096, para consulta/exames no dia 25 de maio do corrente ano; E o Sr Miguel Mariano Pereira, com destino à Santa Casa, na ambulância de placa HYH 2096, para consultas/exames no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado esteve a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EB6C0E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos do Município, nos dias 26, 27 e 28 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 2.234,16** (dois ml duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 744,72 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília-DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A1D1878C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **BERNADETE MAIA MALVEIRA**, Enfermeira, Mat. 3771, CPF 936.543.673-72 e RG 96002468543 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves – 4720, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Curso de Aperfeiçoamento em Atenção a Saúde do Trabalhador Módulo Câncer Relacionado ao Trabalho, que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de maio do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AF35E30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **WILMA VÂNIA CHAVES BEZERRA**, Enfermeira, mat. 2467, CPF 777.451.323-04 e RG 2001021000513 SSP-CE, residente à Rua Projetada Nº 465, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Curso de Aperfeiçoamento em Atenção a Saúde do Trabalhador Módulo Câncer Relacionado ao Trabalho, que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de maio do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:55D657C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa OSB 9475, conduzindo a Sra. *Raimunda de Sousa Araújo e a Sra. Marta Lucia Alves Pereira*, com destino a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro, e outras pessoas do Município, nos dias 26 e 27 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EB34DCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr.

João Nogueira Freire, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C9B44587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 268/2015 de 08.05.2015, Despacho da Secretaria de Educação de 08.05.2015 e Parecer n° 110/2015 de 26.05.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA LÚCIA DE MOURA GADELHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2002 a 2007), a qual terá inicio em 01.06.2015 e término em 29.08.2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:80C33D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 285/2015 de 18.05.2015 e Parecer Jurídico n° 106/2015 de 25.05.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JOSEMARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA GALVÃO**, Auxiliar de Consultório Odontológico, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual, conforme atestado médico, teve início em 12.05.2015 e término em 07.11.2015.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho, **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:07D35C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LENI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 507, CPF 533.880.703-34 e RG Nº 153683-80 – SSP CE, residente a Rua Ramiro Monteiro Nº 0055, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *João Nogueira Freire*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:66C73E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARTA CÉLIA RODRIGUES**, Assistente Social, mat. 2460, inscrita no CPF sob o Nº 382.203.933-00, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de reunião de orientação, a cerca das eleições dos Conselhos Tutelares, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C941CC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza, conduzindo *Jamislene Soares de Oliveira*, com destino ao Hospital da Polícia Militar, na Rua Princesa Isabel, 1526 - Centro, para consulta/exames, no dia 27 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,5**0 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:861CC12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.438, DE 25 DE MAIO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Reajusta tabela salarial dos Servidores do Magistério, cumprindo a Lei Federal nº 11.738/2008, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 003/2011e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1o. Os salários dos servidores do Magistério terão seus valores reajustados, conforme distribuição abaixo:
- Professor Classe PEB I - 13,01%;
- Professor Classe PEB II - 6,22%;
- Professor Classe PEB III - 6,22%;
- Professor Classe PEB IV - 6,22%;
- Professor Classe PEB V - 6,22%.

Parágrafo único. Os salários reajustados, conforme definidos no *caput* do artigo, tem seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2015 e seus valores estão estabelecidos nos Anexos I e II parte integrante desta lei.

Art. 2º. A partir de 01 de junho de 2015, fica garantida a complementação para atingir o percentual de 13,01% conforme os valores definidos nos Anexos III e IV, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante da Lei nº 1.438, de 25 de maio de 2015
TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	959,10	1.035,70	1.139,27	1.253,20	1.378,52
2	983,08	1.061,59	1.167,75	1.284,53	1.412,98
3	1.007,66	1.088,13	1.196,94	1.316,64	1.448,30
4	1.032,85	1.115,33	1.226,86	1.349,56	1.484,51
5	1.058,67	1.143,21	1.257,53	1.383,30	1.521,62
6	1.085,14	1.171,79	1.288,97	1.417,88	1.559,66
7	1.112,27	1.201,08	1.321,19	1.453,33	1.598,65
8	1.140,08	1.231,11	1.354,22	1.489,66	1.638,62
9	1.168,58	1.261,89	1.388,07	1.526,90	1.679,58
10	1.197,79	1.293,44	1.422,77	1.565,07	1.721,57

ANEXO II
Parte integrante da Lei nº 1.438, de 25 de maio de 2015.

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO (R$)
MÉDIO	I	1	959,10
GRADUADO	II	1	1.035,70
ESPECIALISTA	III	1	1.139,27
MESTRADO	IV	1	1.253,20
DOUTORADO	V	I	1.378,52

ANEXO III
Parte integrante da Lei nº 1.438, de 25 de maio de 2015.

TABELA SALARIAL

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
1	959,10	1.101,90	1.212,10	1.333,31	1.466,64
2	983,08	1.129,45	1.242,40	1.366,64	1.503,31
3	1.007,66	1.157,69	1.273,46	1.400,81	1.540,89
4	1.032,85	1.186,63	1.305,30	1.435,83	1.579,41
5	1.058,67	1.216,30	1.337,93	1.471,73	1.618,90
6	1.085,14	1.246,71	1.371,38	1.508,52	1.659,37
7	1.112,27	1.277,88	1.405,66	1.546,23	1.700,85
8	1.140,08	1.309,83	1.440,80	1.584,89	1.743,37
9	1.168,58	1.342,58	1.476,82	1.624,51	1.786,95
10	1.179,79	1.376,14	1.513,74	1.665,12	1.831,62

ANEXO IV
Parte integrante da Lei nº 1.438, de 25 de maio de 2015.

ENQUADRAMENTO

NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO (R$)
MÉDIO	I	1	959,10
GRADUADO	II	1	1.101,90
ESPECIALISTA	III	1	1.212,10
MESTRADO	IV	1	1.333,31
DOUTORADO	V	I	1.466,64

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:31188B06

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 0804.01/2015 resultante do Pregão Presencial nº 20.03.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0016.2.027
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEMANAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA DAS COMUNIDADES PEIXE GORDO, VILA JOSE MENDES I E II, MARIA DE FATIMA I E II, GANGORRINHA, ALCIDES MONTEIRO CHAVES, BARRA DO FEIJAO, PEDRA PRETA E OLHO D'AGUA DA BICA E UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
EMPRESA CONTRATADA: HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI EPP
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO MARCELO HOLANDA DIOGENES GOMES
ASSINA PELO CONTRATANTE: IRIZANDRO FERNANDES VIANA
VALOR CONTRATADO: 51.300,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)

TABULEIRO DO NORTE-CE, 08 DE ABRIL DE 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:62D55E18

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Tabuleiro do Norte - CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do **Pregão Presencial nº 22.04.01/2015**.
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇOES DOS PROGRAMAS , PROJETOS, SERVIÇOS, E BENEFICIOS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.**
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURAS DA ATA
LICITANTE VENCEDOR: MIGUEL F. DO NASCIMENTO - ME
ASSINA PELA LICITANTE VENCEDORA: MIGUEL FRANÇA DO NASCIMENTO -
ASSINA PELA ORGÃO GERENCIADOR: ELIZABETE DE FREITAS MAIA
VALOR GLOBAL REGISTRADO : 98.580,00 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS) DA EMPRESA. **MIGUEL F. DO NASCIMENTO - ME**

Tabuleiro do Norte - CE, 22 de Maio de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Pregoeira
Portaria nº 102/2015

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:6932F3B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0032304.2015-01

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0032304.2015-01 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0032304.2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.0059.2.069
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO, DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO, LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETORES, GRUPO GERADOR E BANHEIRO QUÍMICO PARA A REALIZAÇÃO DO "XIII FESTIVAL DE QUADRILHAS" DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: GATEWAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA
CONTRATANTE: LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 74.640,00 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

URUOCA – CE, 25 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7305C65A

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0032304.2015-03

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0032304.2015-03 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0032304.2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.0059.2.069
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO "XIII FESTIVAL DE QUADRILHAS" DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: EDINARDO B. IDELFONSO - ME
CONTRATANTE: LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais)

URUOCA – CE, 25 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:48536E43

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0032304.2015-02

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0032304.2015-02 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0032304.2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.0059.2.069
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO DE BANDAS ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DO "XIII FESTIVAL DE QUADRILHAS" DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: ALEX BARRETO COELHO - ME
CONTRATANTE: LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais)

URUOCA – CE, 25 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B547F261

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0032304.2015-04

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0032304.2015-04 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0032304.2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.0059.2.069
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE APOIO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E GRID E SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DO "XIII FESTIVAL DE QUADRILHAS" DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: OSMAR DOS REIS BRANDÃO - ME
CONTRATANTE: LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 168.800,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

URUOCA – CE, 25 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C12A35A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 23/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando tratar de assuntos junto ao IFHAN na catalogação do acervo do sitio arqueológico do município de Uruoca, que se realizará no dia 28/05/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **WANGERON SILVA ARAUJO**,inscrito no CPF sob o N° 030.155.853-12, residente na rua sabiá, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 28/05/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AD78C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 068/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Camocim - CE, objetivando participar do 1° Encontro de Formação de Formadores do 2°ano do Eixo Alfabetização do PAIC. O evento acontecerá no SENAC, localizado na Rua Dr. João do Monte, 980-Centro, Sobral - Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA** inscrita no CPF sob o nº 996.622.993-00, residente na Rua José Raimundo, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 28 e 29 de Maio de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 48,00 (Quarenta e oito Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FF9EB591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 069/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Camocim - CE, Objetivando Participar do 1° Encontro de Formação de Formadores do 1°ano do PAIC. O evento acontecerá no SENAC, localizado na Rua Dr. João do Monte, 980-Centro, Sobral-Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **BENEDITO FRANKLIN CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 996.622.993-00, residente na Rua Pessoa Anta, Bairro Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 01e 02 de Junho de 2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Qautro Reais) totalizando R$ 48,00 (Quarenta e oito Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C156B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 026/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação de uma reunião sobre Cursos, demandados pelas Escolas de Saúde Pública e Escola de Saúde da Família, que se realizado na 11ª CRES/Sobral, no dia **28 de Maio de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, INÊS DE MARIA CARNEIRO CAETANO** inscrito no CPF sob o nº 165.868.593-87, residente na Av. Antonio Moreira, Nº 167 – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Enfermeira** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **28 de Maio de 2015.**

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D4398043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 027/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação do Segundo Módulo do Curso de Urgência e Emergência, que se realizado no Auditório da UVA/Sobral, nos dias **29, 30 e 31 de Maio de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, SARAH PATRÍCIO ANDRADE** inscrito no CPF sob o nº 042.868.153-07, residente na Av. Antonio Moreira, Nº 167 – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Enfermeira** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **29, 30 e 31 de Maio de 2015.**

Art. 2º Conceder à referida servidora 03 (três) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 72,00 (Setenta e Dois Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:69520DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 028/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação do Segundo Módulo do Curso de Urgência e Emergência, que se realizado no Auditório da UVA/Sobral, nos dias **29, 30 e 31 de Maio de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, KEYLA VANESSA ALBUQUERQUE AQUINO** inscrito no CPF sob o nº 028.403.853-92, residente na Av. Antonio Moreira, Nº 167 – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Enfermeira** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **29, 30 e 31 de Maio de 2015.**

Art. 2º Conceder à referida servidora 03 (três) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 72,00 (Setenta e Dois Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E28A86AC

